



## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2025

### Processo CRBio-01 nº 50/2025

#### APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de estudo técnico preliminar que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica para prestação serviços especializados de Assessoria de Comunicação e Imprensa.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. O estudo técnico preliminar, constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e fornecer informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e Edital para contratação do serviço.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação decorre da necessidade de desenvolver atividades visando estabelecer a relação entre o Conselho Regional de Biologia da 1ª Região e a sociedade, para possibilitar que os conteúdos produzidos atinjam da melhor forma os profissionais Biólogos, visando o exercício ético e legal, em benefício da sociedade e manter informado a população.

2.2. Justifica-se, a contratação de serviços desta natureza por não ser atividade fim do CRBio- 01, e por não possuir uma estrutura de quadro de pessoal próprio para sua realização.

2.3. A prestação dos serviços descritos está em consonância com a prerrogativa de utilidade pública, tendo em vista a necessidade de manter a sociedade informada sobre assuntos competentes ao CRBio-01, em cumprimento ao Art. 5º da Lei de nº 14.133/2021, a publicidade dos atos administrativos é dever da Administração Pública, visando a transparência e a efetiva participação da sociedade sobre os seus atos praticados, estabelecendo assim uma relação de confiança e organização da administração pública.

2.4. Compete ao CRBio-01 fiscalizar o exercício da profissão de Biólogo (a) garantindo à sociedade a atuação de um (a) profissional competente, demonstrada através da publicação no site e mídias sociais, de informações, entrevistas com Biólogo(os) atuando em diversas áreas da Biologia e de



matérias de interesse público ligadas a área da saúde, meio ambiente, biotecnologia e educação difundindo valores públicos e promovendo a conscientização social.

2.5. A divulgação institucional de matérias com a participação dos Conselheiros do CRBio-01 em entidades, congregações, conselhos estaduais, municipais, órgãos públicos e instituições de ensino de diferentes níveis e setores, em congressos e encontros profissionais representando o Conselho, promovendo e fortalecendo a classe dos profissionais Biólogos.

2.6. A publicidade e transparência tanto financeira quanto institucional, promove acesso igualitário à sociedade fortalecendo o controle externo e social sobre as ações do CRBio-01. Tornando imprescindível a contratação de uma empresa especializada na área de comunicação e imprensa, com profissionais experientes para atuar junto à administração pública.

2.7. Em se tratando de serviços de comunicação digital de natureza comum, não se verifica a presença de elementos intelectuais que justifiquem a utilização do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço". A natureza padronizada e a ausência de complexidade técnica inerentes a tais serviços indicam a pertinência da adoção do tipo "menor preço" como critério de julgamento mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.8. A escolha do tipo "menor preço" como critério de julgamento, em consonância com a legislação vigente, visa garantir a economicidade da contratação, promovendo a competitividade entre os licitantes e assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1. Área: Comissão de Comunicação e a Comissão de Comunicação e Imprensa do CRBio-01

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratada deverá designar profissional graduado em jornalismo, devidamente inscrito no respectivo órgão de registro de classe ou no Ministério do Trabalho e Emprego, contendo vínculo profissional com a empresa, que será o/a responsável por todas as atividades a serem desenvolvidas, conforme exigidas no presente Termo.

4.2. Todas as despesas que o profissional jornalista tiver nos eventos e reuniões promovidos pelo CRBio-01 serão de responsabilidade da contratada.

4.3. A duração do contrato é de 12 (doze) meses.

4.4. A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

4.5. Os serviços a serem executados conforme objeto desta contratação, deverão ser realizados no endereço da Contratada, devendo a empresa possuir representante na cidade de São Paulo/SP, devidamente comprovado.



- 4.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento do objeto deste termo, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos.
- 4.7. Providenciar, junto às autoridades competentes, toda a documentação necessária para o seu funcionamento.
- 4.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CRBio-01, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela má execução do objeto desta contratação.
- 4.9. Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no Contrato.
- 4.10. Comunicar, por escrito, ao CRBio-01 quaisquer problemas relacionados à execução do objeto desta contratação.
- 4.11. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao CRBio-01 ou a terceiros, provocados por ineficiência, imperícia ou negligência cometidas, mesmo que por seus empregados ou prepostos, na execução do Contrato.
- 4.12. Responsabilizar-se pelo custo de todos os meios necessários à execução do objeto desta contratação, utilizando-se de infraestrutura e recursos próprios.
- 4.13. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas no período que anteceder as reuniões Plenária, para apresentar ao Plenário.
- 4.14. Cumprir todos os prazos estabelecidos pelo CRBio-01.
- 4.15. A Contratante é responsável pelo pagamento de transporte, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais obrigações decorrentes da relação empregatícia existente com os profissionais responsáveis pela execução das atividades, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a CONTRATADA.
- 4.16. A CONTRATADA deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando ainda a legislação ambiental aplicável, destinando adequadamente todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do contrato.
- 4.17. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante.
- 4.18. A prestação de serviço deverá atender as atividades abaixo descritas:
- 4.18.1. DIARIAMENTE**
- 4.18.1.1. Providenciar fotografias, infográficos, ilustrações visuais, artes gráficas e textos para divulgação nas mídias oficiais do CRBio-01.
- 4.18.1.2. Gerenciar as redes/mídias sociais do Contratante na rede mundial de computadores, o que inclui administrar os perfis divulgando mensagens, notícias, fotos, artes elaboradas pela contratada, e informações definidas e/ou repassadas pelo Contratante, responder mensagens diretas enviadas nas redes sociais e apresentar dados estatísticos que possam aperfeiçoar a política de comunicação do CRBio-01.
- 4.18.1.3. A CONTRATADA ficará responsável pelo layout/design das peças a serem publicadas, conforme Manual de Identidade do CRBio-01, nas mídias sociais do



CRBio-01, tais como, YouTube, Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e site de até 7 peças semanais.

#### 4.18.2. SEMANALMENTE

- 4.18.2.1. Design gráfico dos materiais e distribuição de até 40 mil cartões ou mensagens virtuais por ano, por meio de mala-direta de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, para todos os e-mails cadastrados no Conselho – até 3 cartões mensais por pessoa. A produção de mailing inclui: diagramação, tratamento de imagens, apuração, redação, e revisão jornalística; e demais atividades pertinentes e relacionadas à efetivação das tarefas citadas para produção do informativo eletrônico.
- 4.18.2.2. Indicar, semanalmente, e enviar digitalmente, possíveis materiais e pautas para atualização de agenda de eventos, notícias do CRBio-01.
- 4.18.2.3. Criação de até 7 artes por semana voltadas para comunicação externa e divulgação de atividades, eventos e reuniões do Conselho, quando demandado.
- 4.18.2.4. Gravação de evento com o envio do arquivo formatado em áudio e vídeo e apenas áudio. Suporte para realização de enquetes durante o evento virtual, se necessário. Previsão de realização de até 4 eventos on-line por mês.
- 4.18.2.5. Dentre as funções: desenvolver “press release”; organizar e participar dos eventos ligados ao Conselho; intermediar, selecionar conteúdo, dar suporte e elaborar pautas com questões pertinentes aos assuntos abordados durante as entrevistas, atendimento à imprensa e aos jornalistas; desenvolver conteúdo para campanhas entre os departamentos e outras unidades para divulgação dos assuntos de interesse da gestão; redigir, revisar e mapear os textos e conteúdo que serão divulgados pelo Conselho, seja no site, comunicados ou notas; gerenciar, intermediar e sugerir conteúdo para solução de crises; oferecer informações relevantes e pertinentes aos profissionais Biólogos; por meio de clipping, selecionar todo conteúdo publicado e exibido nos meios de comunicação referente ao Conselho e repassar as principais informações aos gestores; desenvolver conteúdo a fim de atrair as mídias espontâneas.
- 4.18.2.6. Revisor de texto: responsável por analisar e aprimorar textos escritos, garantindo sua clareza, coesão, precisão e correção gramatical.
- 4.18.2.7. Correção ortográfica e gramatical: Identificar e corrigir erros de ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal, entre outros aspectos gramaticais. Coerência e coesão: Garantir que o texto flua logicamente e que as ideias estejam bem conectadas entre si, ajustando a estrutura das frases e parágrafos conforme necessários. Adequação ao público-alvo: Adaptar o estilo e o tom do texto de acordo com o público pretendido, assegurando que a linguagem seja acessível e apropriada para o contexto. Verificação de consistência: Manter consistência nos termos, estilo e formatação ao longo do texto, evitando



ambiguidades e contradições. Sugestões de melhoria: Oferecer sugestões para aprimorar a clareza, a organização e a eficácia do texto, incluindo recomendações sobre reescrita de trechos confusos ou redundantes.

- 4.18.2.8. Suporte para Eventos On-line, que poderão acontecer fora do horário comercial: para transmissão ao vivo pelo YouTube ou Instagram, sem qualquer custo para o Conselho; preparação do link de transmissão e envio ao Conselho, para divulgação; disponibilização de profissional para acompanhar a transmissão e fornecer suporte especializado durante todo o período; realização de testes prévios para ensaio, passagem de som, vídeo, recursos audiovisuais e conexão de palestrantes; orientações aos palestrantes visando a melhor qualidade do evento e da comunicação ao público interlocutor;

#### 4.18.3. QUINZENALMENTE

- 4.18.3.1. Articulação com as demais Assessorias de Comunicação e Imprensa do Sistema CFBio/CRBios, bem como com as diversas entidades parceiras.

#### 4.18.4. MENSALMENTE

- 4.18.4.1. Acompanhamento de todos os eventos promovidos pelo CRBio-01 (em média 1 por mês), seja online ou presencial, para cobertura fotográfica, entrevistas, produção de matérias para as mídias oficiais do Conselho.
- 4.18.4.2. Participar em reuniões mensais para aprovação das divulgações com envio prévio do material para apreciação da Comissão de Comunicação e Imprensa e diretoria.
- 4.18.4.3. Realizar entrevistas externas ou indiretas (telefone, e-mail ou vídeo chamadas), de acordo com pauta estabelecida pela Comissão de Comunicação de Comunicação e Imprensa ou Diretoria.
- 4.18.4.4. Monitoramento mensal das redes sociais: Análise quantitativa e qualitativa de menções sobre a Contratante nas mídias Sociais, bem como outras métricas, com apresentação de relatório até o 5º dia útil do mês.
- 4.18.4.5. Participar de todas as reuniões da Comissão de Comunicação e Imprensa do CRBio-01, bem como das reuniões da Diretoria, Plenárias e das demais Comissões do Conselho, quando demandado.
- 4.18.4.6. Entre as principais atribuições de assessoria de imprensa, o profissional deve estabelecer um planejamento estratégico junto aos órgãos e veículos de comunicação (execução e envio de briefing), para divulgação do trabalho desenvolvido pelo CRBio-01, bem como do fortalecimento da imagem.
- 4.18.4.7. Produção (gravação, edição e inclusão de legenda) de 1 (um) episódio por mês do Podcast institucional do CRBio-01. A inclusão de legenda deve ser realizada em todos os vídeos veiculados em quaisquer mídias sociais do CRBio-01.
- 4.18.4.8. Assessoria de imprensa: realizar e intermediar a comunicação entre o CRBio-01 e os Biólogos, bem como as pessoas e empresas que tenham interesse, além



dos meios de comunicação, nas atividades desenvolvidas, produtos ou serviços oferecidos por esta entidade, despertando o interesse da mídia para os assuntos relacionados ao Conselho.

#### 4.18.5. TRIMESTRALMENTE

- 4.18.5.1. Participar de reuniões de pauta da Revista “O Biólogo”, definindo o tema, as matérias e as entrevistas a serem realizadas.
- 4.18.5.2. Preparar os textos e as fotografias a serem utilizadas nas matérias definidas em reunião com a CCI e o Assessor de Comunicação do CRBio-01.
- 4.18.5.3. Finalizar as matérias e elaborar as artes finais da revista, assim como a sua diagramação.
- 4.18.5.4. Elaboração final da revista para aprovação final da CCI e da Assessoria de Comunicação do CRBio-01.
- 4.18.5.5. Preparar a revista “O Biólogo” digital e interativa.

#### 4.18.6. ESPORADICAMENTE

- 4.18.6.1. Quando necessário, a Contratada deverá providenciar fotografias, imagens, infográficos ou outros itens visuais, para complementação do Boletim Eletrônico/Mailing.
- 4.18.6.2. Organizar e arquivar, na estrutura do CONTRATANTE, matérias contendo jornais, artes, fotolitos, fotos, filmagens, e outros materiais publicados/editados pelo Conselho; os arquivos deverão ser digitais e deverão estar sempre organizados e disponíveis ao CRBio-01.
- 4.18.6.3. O profissional designado deverá participar nas Reuniões da Comissão de Comunicação do Sistema CFBio/CRBio, quando demandado, que podem ocorrer de 3 a 4 vezes por ano. A participação poderá ser presencial ou virtual, em tempo integral, conforme determinado pela diretoria. Todas as despesas referentes a essas reuniões serão por conta da contratada.
- 4.18.6.4. Produção (gravação remota e edição) de vídeos de aulas e/ou palestras ministradas por profissionais, com duração aproximada de 60 minutos cada, para disponibilização no Canal do YouTube do CRBio-01, com a possibilidade de transmissão ao vivo on-line, incluindo a criação de vinhetas, legendas, realização de testes prévios para ensaio, passagem de áudio, vídeo, recursos audiovisuais, conexão e orientação aos palestrantes. Quantidade estimada em até 40 vídeos aulas/palestras ano.
- 4.18.6.5. Produção de vídeos institucionais (média 1 minuto e 30 segundos) para campanhas relacionadas às Ciências Biológicas ou de interesse da CONTRATADA, produção de até 6 vídeos ano.
- 4.18.6.6. Criação e implantação de hotspots para os eventos do Conselho, com sistema de inscrições, cobranças e recebimento de trabalhos científicos e distribuição para os membros do Comitê científico. O sistema deverá levantar as listagens de



inscritos assim como emitir os certificados dos participantes. Durante o ano a CONTRATADA deverá criar e gerenciar até 6 hotspots.

## **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1. Todos as peças de comunicação, como os textos e artes devem traduzir a MISSÃO, a VISÃO e os VALORES do CRBio-01.

5.2. Os serviços solicitados à CONTRATADA deverão ter a aprovação prévia da Diretoria através da Comissão de Comunicação e Imprensa e do Assessor de Comunicação do CRBio-01.

5.3. Em relação às análises de postagens nos canais utilizados pelo Conselho, a contratada deverá realizar o acompanhamento das métricas que refletem a visibilidade e relevância do perfil com o objetivo de criar subsídios e insights para novas estratégias de comunicação e conteúdo a serem criados para o Conselho, além de dar subsídio para a elaboração do Relatório Integrado Anual do CRBio-01.

5.4. A CONTRATADA deverá analisar a relação entre o alcance e as impressões totais, dessa forma entender o quantitativo de usuários a qual foi entregue, quantidade de vezes e impactos dos conteúdos divulgados. Gerir a relação de número de seguidores, analisar o aumento mensal estabelecer metas de percentual que acompanhe tendências do mercado atual. Para que seja um crescimento assertivo para o perfil. Observar a taxa de engajamento das publicações informando mensalmente os dados através de relatórios.

## **6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. O parcelamento da solução na contratação do serviço de assessoria de comunicação e imprensa não seria vantajoso para a administração, uma vez que, por executarem atividades integradas, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável e acarretar possível perda na qualidade da prestação do serviço, por tratar-se de item único e indivisível.

## **7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

7.1. A presente análise não se aplica ao objeto em questão, em virtude da inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

8.1. A contratação está embasada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Exercício de 2025.

## **9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**



9.1. A licitação será realizada utilizando-se a modalidade Pregão, Tipo: Menor Preço com observância aos preceitos legais de direito público em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, e demais legislações correlatadas.

9.2. O objeto da licitação trata-se de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, sendo uma contratação corriqueira na Administração Pública.

## 10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. Como primeiro parâmetro de comparação relacionamos na tabela abaixo os preços praticados pela contratada Empresa Diagrama Comunicações Ltda. ME atual prestadora de serviços ao CRBio-01, com a observação que no atual Termo de Referência foram incluídos serviços.

10.2. Planilhas com os valores praticados no mercado:

10.2.1. Valores praticados pela Empresa **Diagrama Comunicações Ltda.**, atual contratada pelo CRBio-01:

SERVIÇOS CONTRATADOS	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PAGO				
			2020	2021	2022	2023	2024
Hotsite		Criação de Hotsites para evento	R\$ 24.504,00	R\$ 24.504,00	R\$ 26.666,66	R\$ 27.748,52	R\$ 28.777,44
REVISTA "O Biólogo"		Textos, design e edição	R\$ 39.848,00	R\$ 39.848,00	R\$ 43.364,90	R\$ 45.124,22	R\$ 46.797,37
		Recursos visuais, de áudio e audiovisuais	R\$ 13.720,00	R\$ 13.720,00	R\$ 14.930,90	R\$ 15.536,63	R\$ 16.112,71
Portal e Redes Sociais		Produção, arte e vídeo	R\$ 83.150,00	R\$ 83.150,00	R\$ 90.488,65	R\$ 94.159,80	R\$ 97.651,08
Assessoria de Imprensa		Relações institucionais, press-releases	R\$ 61.473,00	R\$ 61.473,00	R\$ 66.898,48	R\$ 69.612,57	R\$ 72.193,68
Artes Gráficas		Elaboração de artes	R\$ 38.886,60	R\$ 38.886,60	R\$ 42.318,65	R\$ 44.035,53	R\$ 45.668,28
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 261.581,60</b>	<b>R\$ 261.581,60</b>	<b>R\$ 284.668,24</b>	<b>R\$ 296.217,27</b>	<b>R\$ 307.200,56</b>

10.2.2. Orçamento encaminhado pela Empresa **Natureza em Foco**:



Item	Subitens	Descrição	Catser	Unidade (meses)	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	1	Planejamento Estratégico	15601	2	13.400,00 9.800,00 44.500,00	67.800,00
	2	REVISTA "O Biólogo"		4	23.350,00	93.400,00
	3	REVISTA "O Biólogo" DIGITAL INTERATIVA		4	4.670,00	18.680,00
	4	Portal e Redes Sociais		12	10.166,00	121.922,00
	5	<i>Hotsites</i>		6*	Não atende	Não atende
	6	Assessoria de Imprensa		12	6.000,00	72.000,00
	7	Artes Gráficas		12	9.175,00	110.100,00
	8	Produção de capítulos de Podcast institucional		12	Não atende	Não atende

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 - conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

			inclusão de legendas				
	9	Produção de vídeo institucionais	Vídeos em média de 1 minuto e 30 segundos de campanhas relacionadas às Ciências Biológicas ou de interesse do CRBio-01		06	7.800,00	46.800,00
<b>TOTAL 1 (R\$)</b>							<b>530.702,00</b>

Assessoria de Imprensa	75.600,00
Desenvolvimento de Plataforma de Engajamento de Profissionais	18.000,00
<b>Total 2 (R\$)</b>	<b>93.600,00</b>

\*Estimativa de Eventos anuais

**TOTAL Geral Estimado (1 +2): RS 624.302,00****10.2.3. Orçamento encaminhado pela empresa Ex-libris Comunicação Integrada:**

Item	Subitens	Descrição	Catser	Unidade (meses)	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	1	Planejamento Estratégico		2	12.000,00	24.000,00
	2	REVISTA "O Biólogo"		4	15.000,00	60.000,00
	3	REVISTA "O Biólogo" DIGITAL INTERATIVA	Recursos visuais, de áudio e audiovisuais		4	8.000,00



1	4	Portal e Redes Sociais	Produção de textos, artes e vídeos e execução de linha de postagem Gerenciar redes/mídias sociais	15601	12	8.000,00	96.000,00
	5	Hotsites	Criação, elaboração e implantação de hotsites para os principais eventos do CRBio-01		6*	6.000,00	36.000,00
	6	Assessoria de Imprensa	Relações institucionais, <i>press-releases</i>		12	12.000,00	144.000,00
	7	Artes Gráficas	Elaboração de artes (digital arts) e diagramações para finalidades diversas		12	6.000,00	72.000,00
	8	Produção de capítulos de Podcast institucional	Elaboração, gravação, edição e inclusão de legendas		12	3.000,00	36.000,00
	9	Produção de vídeo institucionais	Vídeos em média de 1 minuto e 30 segundos de campanhas relacionadas às Ciências Biológicas ou		06	5.000,00	30.000,00



			de interesse do CRBio-01				
	10	Produção de vídeos de aulas e/ou palestras	Elaboração, gravação remota e/ou transmissão ao vivo (online), edição e inclusão no canal do CRBio-01 no YouTube		40	10.000,00	400.000,00
	11	Cobertura de Eventos	Filmagens, fotos, inserção de vídeos, entrevista e notícias em tempo real		24*	5.000,00	120.000,00
<b>Valor Total Estimado (R\$)</b>							<b>1.050.000,00</b>

\*Estimativa de Eventos anuais

**TOTAL Geral Estimado: R\$ 1.050.000,00**

10.3. Com base nos requisitos da contratação, foi realizado levantamento de valores em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando objetos de natureza similar já contratados pela Administração Pública. Ressalta-se que, embora os parâmetros de contratação tenham sido observados, as quantidades estimadas para a prestação do serviço de Assessoria de Comunicação e Imprensa não seguem exatamente os mesmos critérios adotados pelo CRBio-01, uma vez que cada órgão possui demandas e particularidades específicas. O referido levantamento tem por objetivo demonstrar que o valor a ser contratado está compatível com aquele praticado por outras instituições públicas para serviços semelhantes, em consonância com os princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

<b>PREGÃO Nº</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO PÚBLICO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALORES HOMOLOGADOS (R\$)</b>
016/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	Assessoria à comunicação institucional municipal, englobando Assessoria de Imprensa, Produção e veiculação de conteúdos audiovisuais, cobertura	368.125,00



		jornalística, transmissão ao vivo de eventos e gerenciamento estratégico de redes sociais para a Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE	
003/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing, comunicação e divulgação de atos institucionais em veículos de televisão e rádio com objetivo de divulgar os trabalhos do legislativo, eventos e ações de relacionamentos em ambientes digitais, bem como o gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais do legislativo, marketing digital, produção audiovisual e fotográfica, design gráfico, web design, e criação de conteúdo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Taituba	425.250,00
90002/2025	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SC	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E CRIAÇÃO, com o objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pelo CRA-SC na imprensa e nas mídias digitais, bem como a elaboração de publicações, textos e peças gráficas e publicitárias diversas para o Conselho Regional de Administração de Santa Catarina	285.000,00
<b>VALOR MÉDIO DAS CONTRATAÇÕES - Órgãos Públicos (R\$)</b>			<b>359.458,33</b>

#### 10.4. Valores referenciais – Média do Mercado

Empresa Diagrama Comunicações Ltda.	<b>R\$ 307.200,56</b>
Empresa Natureza em Foco	<b>RS 624.302,00</b>
Empresa Ex-libris Comunicação Integrada	<b>R\$ 1.050.000,00</b>
Valor Médio das Contratações - Órgãos Públicos	<b>R\$ 359.458,33</b>
<b>Valor Médio Referencial para Contratação</b>	<b>R\$ 741.315,72</b>

#### 10.5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO



**Valor (R\$): 741.315,72 (Setecentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**

- 10.6. O valor acima é meramente estimativo, haja vista, há distinção nos valores referenciais pesquisados em comparação ao que o CRBio-01 realmente necessita, ou seja, atendimento a todos os itens do objeto.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se com a contratação consolidar uma política de comunicação eficaz, proporcionando à sociedade e aos profissionais, informações de atuação e ações, que represente um fortalecimento da profissão e, também do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região enquanto órgão de fiscalização e disciplinador do exercício profissional. Além disso é importante ressaltar que contratação de serviços de comunicação e imprensa é uma ferramenta poderosa na promoção da transparência. Para a consolidação dessa política de comunicação a contratação da empresa deverá:

- 11.1.1. Otimizar o processo de comunicação institucional, através da criação e divulgação de matérias institucionais clara e objetiva, reforçando a transparência, garantindo assim o acesso à informação.
- 11.1.2. Desenvolver e fortalecer a presença digital do Conselho Regional de Biologia 1ª Região nas diversas plataformas de redes sociais, garantindo interação e engajamento com os profissionais Biólogos (as) e à sociedade em geral, respeitando os princípios da impessoalidade e publicidade delineados pela lei.
- 11.1.3. Adotar práticas de comunicação que primem pelo desenvolvimento sustentável, utilizando recursos de maneira consciente e promovendo ações que minimizem impactos ambientais negativos, compatíveis com a economia de recursos públicos.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Considerando a natureza do objeto, a contratação em questão não causa nenhum impacto ambiental durante a execução dos serviços contratados.

12.2. Ainda que indiretos, considera-se relevante a adoção de práticas administrativas e operacionais que minimizem os impactos ambientais possivelmente correlacionados às atividades contratadas. Assim, a empresa especializada deverá implementar ações que contribuam para a mitigação de potenciais impactos e estão em harmonia com os objetivos de transparência, eficácia e eficiência que norteiam as contratações públicas, garantindo não apenas a conformidade com a legislação, mas também a valorização de práticas que favoreçam o desenvolvimento sustentável como:

- 12.1.1. Otimização do uso de recursos digitais com vistas à redução das impressões em papel, promovendo a digitalização de documentos e a sustentabilidade ambiental.



12.1.2. Conscientização da equipe envolvida quanto a necessidade de práticas sustentáveis, inclusive no âmbito digital, alinhando as operações com padrões éticos e ecologicamente corretos.

### 13. ANÁLISE DE RISCO

13.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos, para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

13.2. Para o tratamento de riscos, podem ser selecionadas as seguintes opções: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.

13.3. No tocante à contratação objeto deste estudo, foram identificados abaixo os principais riscos relacionados ao planejamento da contratação, seleção da empresa e a execução do objeto.

#### 13.1.1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO

Risco 01		
Descrição Insuficiente dos serviços a serem realizados no Termo de Referência		
<b>Probabilidade</b>	Baixa	
<b>Impacto</b>	Alto	
<b>Dano</b>	Atraso no processo de contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Definição clara das necessidades de serviços a serem contatadas	Comissão de Comunicação e Imprensa e Comissão de Licitação e Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Convocação urgente da Comissão de Comunicação e Imprensa para ajustes nas necessidades para andamento do processo	Comissão de Comunicação e Imprensa

Risco 02	
Atraso na execução do processo licitatório	
<b>Probabilidade</b>	Médio
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Interrupção dos serviços de comunicação e imprensa pelo término do contrato vigente



<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Alinhamento entre a Comissão de Comunicação e Imprensa, Assessoria de Comunicação e o Setor de Licitações e Compras	Comissão de Comunicação e Imprensa e Comissão de Licitação e Compras
2	Gestão de contratos efetiva com controle do cronograma de licitações por todos setores envolvidos	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Manter equipe com número adequado de funcionários, bem treinados e capacitados	Diretoria e setores competentes

<b>Risco 03</b>		
Edital com itens duvidosos		
<b>Probabilidade</b>	Média	
<b>Impacto</b>	Alto	
<b>Dano 1</b>	Interrupção e/ou cancelamento do processo licitatório	
<b>Dano 2</b>	Atraso na contratação da prestadora de serviços	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisão minuciosa dos termos do Edital, pelos membros das Comissões competentes	Comissão de Comunicação e Imprensa e Comissão de Licitação e Compras
2	Parecer Jurídico claro, inclusive com sugestões de correções e/ou complementações	Setor Jurídico
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Manter as comissões competentes e o Setor Jurídico em consonância	Diretoria e setores competentes

<b>Risco 04</b>		
Pesquisa de mercado insuficiente, por ser realizado de forma restrita e com problemas		
<b>Probabilidade</b>	Média	
<b>Impacto</b>	Alto	
<b>Dano 1</b>	Distorções nos valores levantados em relação ao praticado pelo mercado	
<b>Dano 2</b>	Possível contratação com valores subestimados, dificultando a prestação de serviços de forma ideal	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Realizar pesquisa de mercado mais ampla possível	Comissão de Licitação e Compras
2	Levantar valores referência em diversos veículos	Setor Jurídico
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>



1	Manter as comissões competentes e o Setor Jurídico em consonância	Diretoria e setores competentes
---	---	---------------------------------

### 13.1.2. RISCOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA EMPRESA

Risco 05		
Impugnação do processo licitatório		
<b>Probabilidade</b>	Média	
<b>Impacto</b>	Alto	
<b>Dano 1</b>	Comprometimento das atividades e comunicação do Conselho	
<b>Dano 2</b>	Atraso na seleção e contratação da empresa prestadora de serviços	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Elaborar o Edital de Licitação de forma mais precisa possível	Comissão de Licitação e Compras
2	Análise pormenorizada dos pontos frágeis do edital pela Assessoria Jurídica	Setor Jurídico
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Manter as comissões competentes e o Setor Jurídico em consonância	Diretoria e setores competentes

Risco 06		
Licitação deserta ou fracassada		
<b>Probabilidade</b>	Baixa	
<b>Impacto</b>	Alto	
<b>Dano 1</b>	Atraso na contratação de empresa prestadora de serviços	
<b>Dano 2</b>	Comprometimento dos serviços de comunicação e imprensa do Conselho	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Elaborar o Edital de Licitação com definição precisa do objeto, da pesquisa de mercado	Comissão de Licitação e Compras
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisão do Edital levantando os pontos frágeis e realizar as correções de forma objetiva no menor tempo possível	Comissões competentes

### 13.1.3. RISCOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Risco 07		
Empresa demonstra incapacidade de execução de todos os serviços contratados		



<b>Probabilidade</b>	Baixa	
<b>Impacto</b>	Alto	
<b>Dano 1</b>	Atraso na entrega dos serviços solicitados	
<b>Dano 2</b>	Produtos entregues incompletos e/ou mal executados	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Fiscalização rigorosa e acompanhamento constantes dos serviços de entregues	Gestor e fiscal do Contrato
2	Prever responsabilidade da contratada por inexecução parcial ou total dos serviços contratados	Assessoria Jurídica
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Aplicação das sanções cabíveis e previstas no contrato	Gestor e Fiscal do Contrato

<b>Risco 08</b>		
Interrupção do contrato		
<b>Probabilidade</b>	Média	
<b>Impacto</b>	Alto	
<b>Dano 1</b>	Paralisação da prestação de serviços que dependem de recursos da contratada	
<b>Dano 2</b>	Atraso e/ou não entrega dos serviços solicitados	
<b>DANO 3</b>	Comprometimento dos serviços de comunicação do Conselho, dificultando a divulgação das informações aos profissionais e à sociedade	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Fiscalização rigorosa e acompanhamento constantes dos serviços entregues	Gestor e fiscal do Contrato
2	Definir um plano alternativo de comunicação do Conselho, identificando as informações mais importantes a serem divulgados	Gestor do Contrato e Comissão de Comunicação e Imprensa do Conselho
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Notificação a empresa contratada exigindo a normalização, o mais rápido possível dos serviços contratados	Gestor e Fiscal do Contrato
2	Aplicar as sanções previstas em contato	Gesto e Fiscal do Contrato
<b>Risco 09</b>		
Necessidade adequação quantitativa e/ou qualitativa do escopo do objeto contratados		
<b>Probabilidade</b>	Média	
<b>Impacto</b>	Média	



<b>Dano 1</b>	Prejuízo no cronograma de entrega dos serviços, comprometendo parte do Planejamento	
<b>Dano 2</b>	Alteração nos custos estimados, podendo comprometer o planejamento orçamentário	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Elaborar o Estudo Técnico Preliminar de forma clara e objetiva, principalmente nos itens dos produtos serem entregues.	Gestor e fiscal do Contrato
2	A Comissão de Comunicação e Imprensa e a assessoria de comunicação, as áreas demandantes, deverão analisar e avaliar de forma rigorosa o objeto a ser contratada	Comissão de Comunicação e Imprensa e Assessoria de Comunicação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Negociar com a empresa contratada a inclusão de	Gestor e Fiscal do Contrato
2	Aplicar as sanções previstas em contato	Gesto e Fiscal do Contrato

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os responsáveis pela preparação deste ETP, compostas pela área demandante e Setor de Licitações e Compras declara VIÁVEL esta contratação.

#### 15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1. A declaração da viabilidade da contratação expressa nesta seção apresenta a justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

15.2. O processo de contratação está fundamentado nas disposições da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria de comunicação e imprensa para o Conselho Regional de Biologia da 1ª Região.

15.3. Com base no Art. 23 da referida Lei, que determina que o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os praticados no mercado, foi realizado um amplo levantamento de mercado, conforme o Art. 18, inciso VI, onde foi demonstrado a concordância dos valores estimados com os preços de mercado, assegurando que a contratação está dentro de uma faixa de razoabilidade econômica.

15.4. Ressaltamos que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.



15.5. A seleção da proposta, conforme o Art. 11 da Lei 14 133/21 que orienta que o resultado do certame atenda os quesitos de ser a mais vantajosa, através da promoção de uma justa competição, está sendo atendido por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, promovendo a isonomia entre os licitantes e evitando o sobrepreço ou inexecuibilidade das propostas.

15.6. A solução, objeto do presente instrumento é essencial para execução da atividade finalística do CRBio-01.

15.7. Portanto consideramos que as informações contidas no presente estudo, norteado pelo Princípio da Eficiência, como alerta o caput do Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, para a seleção de empresa de prestação de serviços de Comunicação e Imprensa para o Conselho Regional de Biologia da 1ª Região, são econômica e tecnicamente **VIÁVEL**.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

---

Edison Kubo  
Assessor Técnico

---

Eugenio YuuKi Jones Arakaki  
Assessor de Comunicação

---

Sueli De Oliveira Bonafé Santos  
Gerente Administrativa